



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI N.º 288/2007
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS), e da outras providências.

O Prefeito do Município de Craíbas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado um aumento salário base de vencimento dos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS), um percentual de 26,4% (vinte e seis virgula quatro por cento), que será com base no aumento a ser dado no mês de outubro/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito de Craíbas em 28 de dezembro de 2007.


JOSE JADSON PEDRO DE FARIAS
Prefeito

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2007.


Funcionário